



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Brasília, 03 de agosto de 2018

Edital de Credenciamento nº 01/2018

Processo nº 09100.000115/2018-88

Objeto: credenciamento de profissionais e empresas especializadas na prestação de serviços de revisão, tradução e versão de textos, nos idiomas português, inglês, espanhol e francês, conforme Edital disponível no sítio eletrônico da FUNAG (www.funag.gov.br).

1. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) vem ao público esclarecer o questionamento encaminhado, tempestivamente, pelo correio eletrônico orientse@orientse.com, em 31/07/2018, referente ao Processo de Credenciamento nº 01/2018.
2. Questionamento apresentado:
Perguntamos se poderão ser aceitos atestados que mencionem "lauda" ao invés de "palavras", haja visto que grande parte (se não a maioria) das empresas públicas e privadas, trabalham dessa forma.
3. Esclarecimento da FUNAG:
O atestado de capacidade técnica só poderá ser aceito em laudas se houver um outro documento que defina a equivalência em palavras de modo a garantir que atinja o quantitativo mínimo estabelecido no edital.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Fundação Alexandre de Gusmão